

Versão atualizada conforme AVISO DE PRORROGAÇÃO publicado em [www.vagalume.org.br/edital\\_educador\\_prorrogado.pdf](http://www.vagalume.org.br/edital_educador_prorrogado.pdf)

Cláusula 2.2 modificada.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROJETOS DE FOMENTO À LEITURA Nº 001/2009, DE 30 DE JULHO DE 2009. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

A Associação Vaga Lume/SP torna pública a realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem em PROJETOS DE FOMENTO À LEITURA para neoleitores jovens, adultos e idosos, consistentes no PROGRAMA DE ACESSO À LEITURA e na FORMAÇÃO DE LEITORES E MEDIADORES DE LEITURA, conforme Plano de Trabalho constante do Convênio nº 734008/2008, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado é de responsabilidade de comissão examinadora formada pela Presidente, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional, Assessora Pedagógica e Educadora do Programa Expedição Vaga Lume (“Comissão”), e será regido por este edital, sendo realizado em 2 (duas) etapas:

**1ª etapa** – Entrega e Análise de Currículo,

**2ª etapa** – Entrevista.

1.2 O processo seletivo simplificado selecionará dois profissionais conforme o quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Requisito/ escolaridade</b>	<b>Jornada de trabalho</b>	<b>Remuneração</b>
Educador do Programa Expedição vaga Lume	Educação	- Disponibilidade para trabalhar no município de São Paulo. - Experiência comprovada em, no mínimo, uma das áreas a seguir: educação popular, movimentos de base, relacionamento com poder público, educação à distância e, ou monitoramento de projetos sociais. - Curso Superior completo em Letras, Pedagogia, História, Geografia, Psicologia e Ciências	40 horas	R\$1.400,00

		Sociais. - Disponibilidade para viagens.		
--	--	---	--	--

1.3 Os profissionais que pretendem trabalhar na execução dos PROJETOS DE FOMENTO À LEITURA devem ter:

- a) Competência técnica na sua área específica de atuação;
- b) Conhecimentos básicos na área de livros, leitura, literatura e educação comunitária;
- c) Boa comunicação oral e escrita; pró-atividade; flexibilidade; organização; disponibilidade para se relacionar com diferentes tipos de pessoas; disponibilidade para viagens freqüentes.

1.4 A carga horária será de quarenta 40 horas semanais, por um período de até 9 (nove) meses prorrogáveis por mais 9 (nove) meses.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para realização de sua inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar à Associação Vaga Lume a seguinte documentação:

- (i) *Curriculum Vitae* completo que ateste o atendimento dos requisitos constantes dos itens 1 e 3 deste, com foto 3x4 atualizada, telefone de contato, endereço eletrônico e dados bancários.
- (ii) Cópias simples dos seguintes documentos:
  - a. Fotocópia nítida do documento de identificação;
  - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c. Dados Bancários;
  - d. Título de eleitor com comprovante da última votação;
  - e. Se do sexo masculino, documento comprobatório de cumprimento de suas obrigações para com o serviço militar;
  - f. Comprovante de residência atualizado (contas de água, luz ou telefone fixo);
  - g. PIS/PASEP;
  - h. Documentos comprobatórios de titulação e experiência profissional.

2.2. Os documentos acima deverão ser encaminhados para o e-mail [selecao@vagalume.org.br](mailto:selecao@vagalume.org.br) até as 12h00 do dia **10 de agosto de 2009**. Este edital encontra-se disponível no sítio [www.vagalume.org.br/edital\\_educador.pdf](http://www.vagalume.org.br/edital_educador.pdf).

2.3. O candidato deverá entregar os originais ou cópias autenticadas da documentação acima apenas quando do comparecimento para participar da segunda etapa do processo de seleção, caso convocado, conforme o item 5.2 abaixo.

2.4. Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste processo seletivo simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Parágrafo 1º.

3.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.

3.3 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

3.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições.

3.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme item 1.2 acima.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 Dos Educadores de Qualificação Profissional

- a) Monitoramento dos municípios atendidos: registrar contatos e demandas; orientar realização de atividades relacionadas às bibliotecas e metodologia Vaga Lume; recolher informações; agendar visitas de acordo com a necessidade de cada município; organizar logística de viagem; combinar data e duração da viagem no município; definir passagens para viajar; coletar dados nas comunidades rurais onde estão instaladas as bibliotecas Vaga Lume; elaborar registro de viagem e visitas; auxiliar nas atividades que envolvam as bibliotecas visitadas; auxiliar em capacitações de mediações de leitura; participar de eventos nos municípios visitados; realizar reuniões de esclarecimento e apresentação do projeto com Prefeitos, Secretários, multiplicadores, mediadores e outros possíveis parceiros;
- b) Organização e sistematização dos documentos: deixar sempre organizado e se responsabilizar pelos dados e arquivos dos municípios; elaborar relatórios; inserir dados no cadastro;
- c) Distribuição de materiais: pesquisar materiais a serem adquiridos; organizar compra e produção de materiais entregues aos municípios como subsídio para as bibliotecas Vaga Lume (livros, estantes, etc); acompanhar a entrega dos materiais nos municípios e comunidades, bem como, receber e organizar os termos de recebimento;
- d) Organização de eventos educativos: levantar os conteúdos trabalhados no 3º Congresso Vaga Lume; elaborar materiais pedagógicos (apostilas, atividades, etc); selecionar textos de apoio; colaborar na logística do 4º Congresso Vaga Lume; escrever aos municípios para informar sobre o 4º Congresso Vaga

Lume ; organizar e ajudar na definição dos participantes do 4º Congresso Vaga Lume; participar ativamente das atividades do 4º Congresso Vaga Lume; realizar dinâmicas e atividades com os participantes no 4º Congresso Vaga Lume; organizar espaço e acolher os participantes no 4º Congresso Vaga Lume; elaborar atividades e conduzir grupos no 4º Congresso Vaga Lume; elaborar relatórios.

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

### 5.1 Primeira Etapa – Entrega e Análise de Currículo

- a) Para esta etapa, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição conforme item 2 deste edital, e Titulação conforme relacionados nos quadros de títulos;
- b) A análise de currículo compreende a investigação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima de 11 (onze) pontos na 1ª etapa será automaticamente eliminado;
- e) Será submetido à etapa seguinte o candidato aprovado nesta etapa, na qual será avaliada a veracidade da documentação, mediante apresentação de originais e/ou cópias autenticadas;
- f) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
- g) O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado (Entrega e análise de currículo) com a ordem de classificação da Análise de Títulos será divulgado **dia 10 de agosto de 2009** no sítio [www.vagalume.org.br](http://www.vagalume.org.br) quando também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª etapa (entrevista). O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo seletivo;
- h) Os critérios a serem avaliados para o cargo de Educador do Programa Expedição Vaga Lume são os constantes do quadro I abaixo.

### QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS I – Educador de Qualificação

#### Profissional

HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--	--------------------	------------------

Curso de Graduação concluído	1	2
Diploma de Ensino Técnico	1	1
Curso complementar de até 40 horas	1	1
Curso complementar acima de 40 horas	1	1
Curso com temas do 3º Setor	2	4
Curso na área de leitura	2	4
Experiência profissional, de no mínimo 1 ano, em organizações do 3º Setor	2	4
Experiência profissional, de no mínimo 1 ano, na área de educação comunitária	2	4
Experiência profissional, de no mínimo 1 ano, na área de educação à distância	1	2
Experiência em trabalho voluntário de no mínimo 6 meses	1	1
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>14</b>	<b>24</b>

## 5.2 Segunda Etapa – Entrevista

- a) A entrevista, de caráter eliminatório será aplicada por um ou mais membros da Comissão, somente para os candidatos habilitados na etapa anterior.
- b) Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da primeira etapa, conforme horário pré-determinado para cada candidato, munidos dos originais e/ou cópias autenticadas dos documentos mencionados no item 2.1, “ii” acima. Os candidatos que não apresentarem referida documentação serão imediatamente eliminados e não terão direito de participar da entrevista.
- c) A análise da veracidade da documentação será realizada pela Comissão no ato da entrevista, sendo que não serão aceitos documentos pendentes de regularização. Em caso de documentação irregular ou insuficiente, o candidato será imediatamente eliminado e não terá direito a participar da entrevista.
- d) Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará a eliminação automática.
- e) Os candidatos poderão ser solicitados a realizar tarefas e/ou preencher questionários durante a entrevista.
- f) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros a seguir, não sendo aprovado o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 16 (dezesesseis) pontos.

## **QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA – EDUCADORES**

## **ASSUNTO PONTUAÇÃO**

<b>ASSUNTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Disponibilidade para viagens	0 – 2
Conhecimento em mediação de leitura	0 – 2
Experiência profissional de mínimo 1 ano envolvendo viagens	0 – 2
Experiência profissional, de no mínimo 1 ano, com monitoramento de projetos sociais	0 – 2
Experiência em elaboração de relatórios	0 – 2
Experiência em organização de eventos educativos	0 – 2
Experiência com movimentos de base	0 – 2
Boa comunicação oral e escrita	0 – 4
Concepção de ensino aprendizagem	0 – 4
Habilidades no pacote Office - Windows	0 – 2
Conhecimento da realidade social da Amazônia Legal brasileira	0 – 2

### **6. DAS VAGAS**

6.1 As vagas para contratação de educadores são as que constam no item 1.2 acima

6.2 A admissão dos selecionados será feita no prazo de 3 (três) meses, respeitando a ordem de classificação.

6.3 O prazo de contrato será de 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 9 (nove) meses, conforme os prazos do Convênio nº 734008/2008;

6.4 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica;

### **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 As contratações serão celebrados por tempo determinado pela Associação Vaga Lume/SP para atender ao Convênio nº 734008/2008 celebrado com o Fundo para o Desenvolvimento da Educação – FNDE, e serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

### **8. DA REMUNERAÇÃO**

8.1 Para o Educador de Qualificação Profissional - 40 horas semanais valor bruto mensal de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

### **9. DOS RECURSOS**

9.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

9.2 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à diretoria da Associação Vaga Lume/SP, na sede da associação situada na Rua Fidalga, 716A, Vila Madalena, São Paulo-SP, CEP 05432-000, no horário das 9h às 18h, e entregue com aviso de recebimento.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre;

10.2 O candidato que possui mais participações de cursos na área de leitura

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Entrega e Análise de Currículos e na Entrevista.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O prazo de validade da seleção é de 3 (três) meses.

12.2 A entrega dos currículos e documentos nos termos do item 2.2 obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

12.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

12.5 A decisão da Comissão é soberana.

12.6 A aprovação e a classificação final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação e a existência da necessidade temporária.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ASSOCIAÇÃO VAGA LUME/SP, em 30 de  
JULHO de 2009.**

---

---